

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
processo administrativo nº 11/2009- convite nº01/2009.**

Aos 22(vinte dois) dias do mês de janeiro de 2009(dois mil e nove), às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia do Sol, número 1620 (mil seiscentos e vinte), no Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta, Estado do Espírito Santo, presentes os membros da Comissão permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Anchieta, e da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua o artigo 38 da Lei 8.666/93 sob a presidência do Senhor Marcelo de Souza Amaral, foi instalada a sessão de julgamento de licitação por Convite em epígrafe, visando a locação de equipamentos e prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Anchieta/ES , inclusive serviços de operação dos equipamentos de transmissão para manter no ar a programação ininterruptamente durante vinte e quatro horas por dia, nos termos do anexo III, contidas no Convite nº 01/2009. Iniciados os trabalhos, confirmou-se que quatro empresas foram convidadas, sendo estas: BIG MÍDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, com endereço na rua Olívio Bastos, nº 06, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CNPJ nº 3873039/0001-01 CEP: 28.360-000; ILUMINATUS PUBLICIDADES PRODUÇÕES.End: Travessa Nossa Senhora de Fátima, 20, casa 3,Goitacazes, Campos dos Goitacazes-RJ.CNPJ: 03.925.188/0001-77- Insc. Est. 77.513.353 CEP: 28.190-000; BETO PRODUÇÕES, Rua Dr. José Monteiro da Silva, nº 303, bairro Pratinha- Mimoso do Sul-ES CEP: 29.400-000 e MARCUS ANDRÉ ROFFES ELETRÔNICA ME Rua: Coronel Vitorino, s/n, centro, Anchieta-ES CNPJ: 07.918.235/0001-06 CEP:29.230-000.Das empresas citadas apenas a BIG MÍDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA apresentou os envelopes, sendo que a empresa BETO PRODUÇÕES encaminhou documento informando que não iria participar. Decidimos então Iniciarmos a abertura do Envelope “01” , pois entendemos que a exigência do §3º, do art. 22 da lei nº 8666/93 foi devidamente atendida, sendo assim, passamos a análise dos documentos e verificamos que o BIG MÍDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA estava devidamente correta. Dando prosseguimento ao feito,julgamos nesse sentido, habilitada a empresa BIG MÍDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. Consignamos ainda a participação do representante da empresa habilitada o senhor Marcelo Xavier de Almeida . Passamos então a abertura do Envelope “2” verificamos que a empresa BIG MÍDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA apresentou oferta de preço no valor de R\$ 7.154,00(sete mil cento e cinqüenta e quatro reais). A proposta apresentada pela empresa habilitada estava dentro do valor de mercado sendo então considerada vencedora. E, nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão assinaram os documentos, formalizaram o processo para encaminhamento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, logo após decorrido o prazo para recursos, que o achado conforme, homologará e adjudicará. Após lavrada, lida e aprovada a presente ata, que vai por mim e demais membros da Comissão devidamente assinada, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão.

Marcelo de Souza Amaral: _____

Presidente

Margarida Mª Furtado C.Ceccon: _____

Secretária

José Maurício Rovetta _____

Membro